

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 073/2017/SES-MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420120/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47, com sede sito à Avenida Affonso Pansan - nº 1.967 - Bairro Vila Bertini - CEP 13.473-620 - cidade de Americana - São Paulo, telefone (19) 3468-9600 - email info@br.gbo.com, neste ato representada por **HAROLDO FONTES GRACI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.849.768/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 421.234.376-20, denominada **CONTRATADA**. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **420120/2016**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o **Apostilamento ao Contrato nº 073/2017**, nas condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. "Aquisição de produtos para coleta de sangue, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", este instrumento apostila o Contrato nº 073/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária no item 8.1:
AS FONTES 192 E 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 073/2017/SES/MT.
3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde